PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 10930/**MAP** – 12 Novembro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Registo nº 2734	29-09-2008	Registo nº 6204	01-10-2008

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 101/X (4ª) DE 26 DE SETEMBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS HONÓRIO NOVO E AGOSTINHO LOPES (PCP) - REGIME SIMPLIFICADO**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2962 de 10 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

10.NOV 08 02962

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº 7265
Data 11 / 11 / 2008

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência
Of. 9744	01-10-2008	Ent. 9286/08 Proc.08.06.03.05

ASSUNTO: Pergunta n.º 101/X/(4.ª) - AC de 26 de Setembro de 2008
Regime Simplificado

Exmª Senhora,

Encarrega-me S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, de em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, informar o seguinte:

1. O Quadro 1 que se junta em anexo, elaborado a partir da informação disponível da base de dados da DGCI, fornece as indicações solicitadas quanto ao número total de sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável.

2. Como se constata, os sujeitos passivos abrangidos por esse regime foram 25.613, 17.128 e 16.755, para os exercícios de 2005, 2006 e 2007, respectivamente, sendo que o valor da receita fiscal obtido pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável para os mesmos exercícios económicos, foi de 81,2, 61,9 e de 60,8 milhões de euros.

3. Por sua vez, o Quadro 2, que igualmente se junta em anexo, apresenta uma simulação da aplicação do regime geral de tributação em IRC aos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado.

4. A este propósito, faz-se notar que, no regime geral de tributação em IRC, o resultado fiscal é determinado com base no lucro/prejuízo contabilístico, eventualmente corrigido por força da aplicação das regras de determinação do lucro tributável previstas no respectivo Código. Ao invés, os contribuintes do regime simplificado não preenchem o quadro 07 da declaração de rendimentos Modelo 22, pelo que não se dispõe de informação quanto às correcções que estes sujeitos passivos teriam de aplicar ao resultado contabilístico, para obter o resultado fiscal e, dessa forma, apurar o imposto que seria devido caso estivessem enquadrados no regime geral.

5. Ainda assim, tomou-se como hipótese que, neste reduzido universo de pequenas empresas, as correcções fiscais não seriam muito significativas, pelo que se simulou o apuramento do imposto com base no resultado liquido do exercício antes de impostos, tendo este exercício conduzido a um apuramento estimado da receita fiscal de 75,1 milhões de euros, 102 milhões de euros e de 102,2 milhões de euros, para os exercícios de 2005, 2006 e 2007.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete,

(Álvaro Aguiar)

C/c: Gab. SEAF

Quadro 1. Regime Simplificado

(em milhões de euros)

Exercício Fiscal	2005	2006	2007
N.º de sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado	25.613	17.128	16.755
Valor da Colecta	81,2	61,9	60,8

Fonte: DGCI/DGITA.

Quadro 2. Simulação da aplicação do regime geral ao sujeitos passivos abrangidos pelo regime Simplificado

(em milhões de euros)

Exercício Fiscal	2005	2006	2007
N.º de sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado	25.613	17.128	16.755
Valor do Resultado Líquido do Exercício antes de Impostos*	309,0	416,2	412,3
Valor da Colecta*	81,2	61,9	60,8

Fonte: DGCI/DGITA. * Estimativa da DGCI.